



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável técnico

EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2019069776

Registro: 2020100199

2. Contratante

Contratante: BWL TRANSPORTES DE RESIDUOS E LOCAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 19.036.929/0001-07

RUA ELY DO AMPARO

Nº: S/N

Complemento: LOTE 16

Bairro: LAGES

Cidade: PARACAMBI

UF: RJ

CEP: 23891800

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Registro:

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: SEDE

Nº: S/N

RUA ELY DO AMPARO

Complemento: LOTE 16

Bairro: LAGES

Cidade: PARACAMBI

UF: RJ

CEP: 26600000

Data de Início: 12/11/2024

Previsão de término: Indeterminado

Salário: R\$ 7.812,00

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVICOS Identificação do Cargo ou Função: JUNIOR

4. Atividade técnica

Quantidade Unidade

06:00

-

68 - RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EMPRESA

189 - RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PJ, CONTEMPLADAS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA - 14520385709

BWL TRANSPORTES DE RESIDUOS E LOCAÇÃO LTDA - 19.036.929/0001-07

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Cargo ou Função

2020240345818

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável técnico

EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2019069776**

Registro: **2020100199**

2. Contratante

Contratante: **BWL TRANSPORTES DE RESIDUOS E LOCAÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: **19.036.929/0001-07**

RUA ELY DO AMPARO

Nº: **S/N**

Complemento: **LOTE 16**

Bairro: **LAGES**

Cidade: **PARACAMBI**

UF: **RJ**

CEP: **23891800**

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Registro:

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA ELY DO AMPARO

Nº: **S/N**

Complemento: **LOTE 16**

Bairro: **LAGES**

Cidade: **PARACAMBI**

UF: **RJ**

CEP: **26600000**

Data de Início: **12/11/2024**

Previsão de término: **Indeterminado**

Salário: **R\$ 7.812,00**

Tipo de Vínculo: **PRESTADOR DE SERVICOS** Identificação do Cargo ou Função: **JUNIOR**

4. Atividade técnica

Quantidade Unidade

06:00

-

68 - RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EMPRESA

189 - RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PJ, CONTEMPLADAS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA - 14520385709

BWL TRANSPORTES DE RESIDUOS E LOCAÇÃO LTDA - 19.036.929/0001-07

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Destinatário: A BWL Transportes e Locações LTDA

City Engenharia e Serviços LTDA empresa prestadora de serviço de engenharia, inscrita sob o CNPJ nº 35.872.605/0001-57, inscrição estadual nº 83.345.608, estabelecida na Rua Pedro Rocha Filho S/N, Lote 41 A, Centro, Município de Paracambi, CEP:26.600-000, telefone: (21) 97551-8370.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa BWL Transportes e Locações LTDA, inscrita com CNPJ nº 19.036.929/0001-07, Inscrição estadual nº 86.557.266, com sede na Rua Valdemir Maia, S/N, Lote 26, Quadra 40, bairro Jardim Maracanã – Seropédica/RJ, CEP: 23.891-800, telefone (21) 2687-5933/ (21) 2687-6152, foi nossa parceira prestando o serviço de transporte de cargas e materiais além de nivelamento de áreas não planas com a Pá carregadeira, a Carreta e com a Motoniveladora, no período de início de junho do ano de 2022 se estendendo até dia 01 de junho de 2023, totalizando em todo de 3000 horas cada máquina.

A empresa em questão, sempre cumpriu suas obrigações assumidas e atuou de forma pontual desde o início do serviço, no tocante as solicitações feitas, assim declaramos que está apta a cumprir com o objeto contratado, não faltando em nada relevante.

Paracambi, 01/06/2023.

Evelin Fontoura de Oliveira

City Engenharia E Serviços LTDA
CEO – Evelin Fontoura de Oliveira
CPF: 120.790.417-11

CITY Engenharia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

A empresa City Engenharia e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.872.605/0001-57, Inscrição Estadual nº 83.345.608, com sede na Rua Pedro Rocha Filho S/N, Lote 41 A, Centro, Município de Paracambi, CEP:26.600-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Evelin Fontoura de Oliveira, portadora do Documento de Identidade RG nº. 24.168.141-0, inscrito no CPF sob o nº. 120.790.417-11, residente e domiciliado na Rua Vitória nº 51, BNH, Município de Paracambi, CEP:26.600-000, e; a empresa BWL TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, empresa comercial estabelecida na Rua Valdemir Maia S/N, Jardim Maracanã, Município de Seropédica - RJ, Telefones (21) 2687-5933 / (21) 2687-6152, inscrita no CNPJ nº 19.036.929/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de:

- Transporte de carga de qualquer natureza com a máquina, "Carreta";
- Transporte horizontal de material com a máquina, "Pá Carregadeira";
- Nivelamento de áreas não planas com a máquina "Motoniveladora".

Por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

R. Pedro Rocha Filho, 5/N, Lote 41A
Centro, Paracambi, RJ
Cep.: 26.600-000

Tel.: (21) 9 7551 8370
E-mail: cityparquedocurio@gmail.com
CNPJ: 35.872.605/0001-57

CITY

Engenharia

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista, tributário e previdenciário referente ao período que perdurar a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas pelo CONTRATANTE de transporte de carga de qualquer natureza com a máquina, "Carreta"; transporte horizontal de material com a máquina, "Pa

CITY

Engenharia

Carregadeira"; nivelamento de áreas não planas com a máquina "Motoniveladora", que passa ser parte integrante do presente contrato.

4.2 Os serviços prestados devem atender por volta de 3000 horas de trabalho para cada máquina especificada anteriormente.

4.3 Os serviços terão início em 30 dias corridos da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSIVIDADE

5.1 A CONTRATADA atuará SEM EXCLUSIVIDADE dentro do segmento da CONTRATANTE, podendo exercer sua atividade para outras empresas, ou efetuar negócios em nome e por conta própria.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados pela quantia total a ser definida de acordo com as tabelas vigentes, a serem pagos ao final do serviço.

6.2 No caso de atraso no pagamento superior a 10 dias, será devida multa moratória no valor de 10 sobre a parcela inadimplida.

6.3 Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços especificados tenham sido concluídos, mediante aprovação e revisão final da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VALIDADE

8.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

R. Pedro Rocha Filho, S/N, lote 41A
Centro, Paracambi, RJ
Cep.: 26.600-000

Tel: (21) 9.7551.8370
E-mail: cityparquedocurio@gmail.com
CNPJ: 35.872.605/0001-57

CITY

Engenharia

8.2 Este instrumento é válido pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável em comum acordo das partes, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

9.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

10.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

10.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.2 A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

11.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

R. Pedro Rocha Filho, 5/N, lote 41A
Centro, Paracambi, RJ
Cep: 26.600-000

Tel.: (21) 9 7551 8370
E-mail: cityporquedocurio@gmail.com
CNPJ: 35.872.605/0001-57

CITY Engenharia

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Paracambi do Estado do Rio de Janeiro.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Local: Paracambi, RJ.

Data: 01 de junho de 2022.

Exsra. Mariana de Oliveira

City Engenharia e Serviços LTDA

[Assinatura]

BWL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

BWL TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 19.038.929/0001-07

R. Pedro Rocha Filho, S/N, lote 41A
Centro, Paracambi, RJ
Cep.: 26.600-000

Tel: (21) 9 7551 8370
E-mail: cityparquedocurio@gmail.com
CNPJ: 35.872.605/0001-57

A empresa BWL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI

ASSUNTO: Atestado de Capacidade Técnica

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi inscrito no CNPJ sob o nº 36.474.161/0001-64, com endereço na Rua Eli do Amparo, 14 Lages Paracambi, Cep 26.600-000, , ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **BWL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.036.929/0001-07, com sede na Rua Valdemir Maia, SN Lote 26 quadra 40 Jardim Maracanã CEP 23.891-800, neste ato representada por seu representante legal Flavio Machado da Silva no CPF sob o nº 080.498.387-90, executou os serviços abaixo especificados:

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de aluguel de Retroescavadeira com peso operacional em torno de 7 t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada de caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.

2 - PERÍODO:

De 01 de julho de 2022 à 01 de janeiro de 2023

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES;

Aluguel de 04 retroescavadeira conforme descrita acima por 44 horas semanais, totalizando 176 horas por semana e 704 por mês.

Total de horas executadas 4.224 horas

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paracambi, 11 de janeiro de 2023



Rhayid Lima Carvalho
Diretor Presidente

Rhayid Lima Carvalho
Diretor Presidente
COMDEP

À empresa BWL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI

ASSUNTO: Atestado de Capacidade Técnica

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi inscrito no CNPJ sob o nº 36.474.161/0001-64, com endereço na Rua Eli do Amparo, 14 Lages Paracambi, Cep 26.600-000, , ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **BWL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.036.929/0001-07, com sede na Rua Valdemir Maia, SN Lote 26 quadra 40 Jardim Maracanã CEP 23.891-800, neste ato representada por seu representante legal Flavio Machado da Silva no CPF sob o nº 080.498.387-90, executou os serviços abaixo especificados:

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de aluguel de caminhão toco 15t compactador.

2 - PERÍODO:

De 01 de julho de 2022 à 01 de janeiro de 2023

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES;

Aluguel de 09 caminhões conforme descrita acima por 44 horas semanais, totalizando 396 horas por semana e 1584 por mês.

Total de horas executadas 9.504 horas

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paracambi, 11 de janeiro de 2023



Rhayid Lima Carvalho
Diretor Presidente

Rhayid Lima Carvalho
Diretor Presidente
COMDEP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS ATESTO para os devidos fins que a empresa Fletor 2000 Construções LTDA, executou os serviços de IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DO PARQUE NATURAL DO GERICINÓ – NILÓPOLIS – RJ, de acordo com a Convite n.º 08/2009 e os seguintes dados:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS – SEMOU.

CNPJ: 29.138.286/0001-58.

SIGNATÁRIO: JAYME GALVÃO DE OLIVEIRA – ENGENHARIA CIVIL – CREA/RJ N.º 46002-D
– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: FLETOR 2000 CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 09.298.873/0001-05.

RESP. TÉCNICO: ANDRE JORGE PAULO DE CARVALHO – CREA – RJ.: 200106874 – ENG.
CIVIL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 147.430,67 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO CONTRATUAL: 60 DIAS.

PERÍODO: 21/12/2009 À 19/02/2010.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.1	19.004.013-2	CAMINHAO BASCUL., NO TOCO, 7,00M3, MOTOR DIESEL 132CV, INCL.MOTORISTA (CP)	H	80,00
2.1	19.004.013-3	CAMINHAO BASCUL., NO TOCO, 7,00M3, MOTOR DIESEL 132CV, INCL.MOTORISTA (CF)	H	80,00
2.2	19.004.013-4	CAMINHAO BASCUL., NO TOCO, 7,00M3, MOTOR DIESEL 132CV, INCL.MOTORISTA (CI)	H	80,00
2.3	19.004.016-2	CAMINHAO BASCUL. TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPAC. 12,00M3, MOTOR DIESEL 142CV, INCL. MOTORISTA (CP)	H	180,00
2.4	19.004.016-3	CAMINHAO BASCUL. TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPAC. 12,00M3, MOTOR DIESEL 142CV, INCL. MOTORISTA (CF)	H	180,00

Jayme Galvão de Oliveira
SECRETÁRIO
MAT. 0021 CREA 46002-D





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS ATESTA para os devidos fins que a empresa Fictor 1000 Construções LTDA, executou os serviços de IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DO PARQUE NATURAL DO GERIÃO - NILÓPOLIS - RJ, de acordo com o Convênio nº 08/2009 e os seguintes dados:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS - SEMOU.

CNPJ: 29.138.286/0001-28.

Este atestado encontra-se arquivado no
CREA-RJ, junto com a(s) ART(s) de número:
IN00331889, fazendo parte integrante da
certidão número: 539514/2011, folha número:
2/3. RIO DE JANEIRO - 06/06/2011

Rosiane da S. Moulin Curti
Rosiane da S. Moulin Curti
CREA-RJ - Suplente de Atividades de Assessoria Técnica
(POR DELEGACÃO)



SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
11	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
12	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
13	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
14	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
15	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
16	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
17	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
18	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
19	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
20	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS ATESTO para os devidos fins que a empresa **Fletor 2000 Construções LTDA**, executou os serviços de **IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DO PARQUE NATURAL DO GERICINÓ – NILÓPOLIS – RJ**, de acordo com a Convite n.º 08/2009 e os seguintes dados:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS – SEMOU.**

CNPJ: **29.138.286/0001-58.**

SIGNATÁRIO: **JAYME GALVÃO DE OLIVEIRA – ENGENHARIA CIVIL – CREA/RJ N.º 46002-D**
– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: **FLETOR 2000 CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ: **09.298.873/0001-05.**

RESP. TÉCNICO: **ANDRE JORGE PAULO DE CARVALHO – CREA – RJ.: 200106874 – ENG. CIVIL.**

VALOR CONTRATUAL: **RS 147.430,67 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

PRAZO CONTRATUAL: **60 DIAS.**

PERÍODO: **21/12/2009 À 19/02/2010.**

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.1	19.004.013-2	CAMINHAO BASCUL., NO TOCO, 7,00M3, MOTOR DIESEL 132CV, INCL.MOTORISTA (CP)	H	80,00
2.1	19.004.013-3	CAMINHAO BASCUL., NO TOCO, 7,00M3, MOTOR DIESEL 132CV, INCL.MOTORISTA (CF)	H	80,00
2.2	19.004.013-4	CAMINHAO BASCUL., NO TOCO, 7,00M3, MOTOR DIESEL 132CV, INCL.MOTORISTA (CI)	H	80,00
2.3	19.004.016-2	CAMINHAO BASCUL. TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPAC. 12,00M3,MOTOR DIESEL 142CV, INCL. MOTORISTA (CP)	H	180,00
2.4	19.004.016-3	CAMINHAO BASCUL. TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPAC. 12,00M3,MOTOR DIESEL 142CV, INCL. MOTORISTA (CF)	H	180,00

Jayme Galvão de Oliveira
SECRETÁRIO
MAT. 0021 CREA 46002-D





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS ATESTA para os devidos fins que a empresa Fictor 1000 Construções LTDA, executou os serviços de IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DO PARQUE NATURAL DO GERIÃO - NILÓPOLIS - RJ, de acordo com o Convênio nº 08/2009 e os seguintes dados:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS - SEMOU.

CNPJ: 29.138.286/0001-28.

Este atestado encontra-se arquivado no
CREA-RJ, junto com a(s) ART(s) de número:
IN00331889, fazendo parte integrante da
certidão número: 539514/2011, folha número:
2/3. RIO DE JANEIRO - 06/06/2011

Rosiane da S. Moulin Curti
Rosiane da S. Moulin Curti
CREA-RJ - Suplente de Atividades de Assessoria Técnica
(POR DELEGACÃO)



SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
11	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
12	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
13	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
14	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
15	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
16	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
17	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
18	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
19	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00
20	19.004.012-2	CAMINHÃO BASCUL. 10 TON. MOTOR DIESEL 12CV. INC. MOTORISTA (CP)	H	80,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BWL TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.036.929/0001-07, situada na a Rua Valdemir Maia s/n, Lote 26 Quadra 40, Bairro Jardim Maracanã, Cidade Seropédica, presta à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 42.498.642/0001-02, situada na Alameda São Boaventura nº 770, bairro Fonseca, na cidade de Niterói – RJ, através do contrato 011/2023, o serviço abaixo especificado:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE MENDES, PARACAMBI E ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-020007/003688/2023

CONTRATO 011/2023

PRAZO CONTRATUAL TOTAL: 24 (Vinte e Quatro) Meses - INÍCIO EM 22/08/2023

VALOR GLOBAL CONTRATO: **R\$ 8.802.329,86** (oito milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Contratada (considerando aditivo)	Quantidade Executada
Item	Descrição de Subatividade			
1	CANTEIRO DE OBRA			
1.1	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	27,00	16,00

1.2	CAVALETE PLASTICO UNIVERSAL DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (ALUGUEL),NA COR BRANCA,COM PAINELIS DE FITA REFLETIVA NAS DIMENSOES (1,15X0,61)M,PERMITINDO ADAPTACAO DE ATE 2 PISCAS ALERTAS E PLACAS DE SINALIZACOES DIVERSAS,DE ACORDO COM O MANUALDA CET-RIO,COM MAIS ACESSORIOS,INCLUINDO 1 PISCA ALERTA,PRIMEIRA COLOCACAO E RETIRADA NO FINAL DA OBRA	UNXMES	54,00	32,00
1.3	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00	12,00
2	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			
2.1	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)	H	2.348,00	722,00
2.2	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutiva com motor funcionando)	H	882,00	432,00
2.3	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutiva com motor parado)	H	486,00	252,00
2.4	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)	H	2.348,00	560,00
2.5	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutiva com motor funcionando)	H	882,00	702,00
2.6	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutiva com motor parado)	H	486,00	486,00
2.7	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR (hora produtiva)	H	2.348,00	540,00
2.8	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR (hora improdutiva com motor funcionando)	H	882,00	414,00
2.9	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutiva com motor parado)	H	486,00	252,00
2.10	ARADO REVERSIVEL DE DISCO ADAPTAVEL A TRATOR PARA PREPARO DETERRENO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	2.348,00	776,00
2.11	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de água (hora produtiva)	H	2.348,00	740,00

2.12	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de água (hora improdutivo com motor funcionando)	H	882,00	427,00
2.13	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de água (hora improdutivo com motor parado)	H	486,00	256,50
2.14	ROLO COMPACTADOR TANDEM,DE 6 A 9T,MOTOR DIESEL DE 55CV,INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)	H	2.348,00	740,00
2.15	ROLO COMPACTADOR TANDEM,DE 6 A 9T,MOTOR DIESEL DE 55CV,INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor funcionando)	H	882,00	414,00
2.16	ROLO COMPACTADOR TANDEM,DE 6 A 9T,MOTOR DIESEL DE 55CV,INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor parado)	H	486,00	252,00
2.17	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de combustível (hora produtiva)	H	2.348,00	740,00
2.18	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de combustível (hora improdutivo com motor funcionando)	H	882,00	414,00
2.19	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA para transporte de combustível (hora improdutivo com motor parado)	H	486,00	252,00
2.20	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8,DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,INCLUSIVE MOTORISTA (hora produtiva)	H	3.780,00	1.968,00
2.21	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8,DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor parado)	H	882,00	414,00
2.22	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA (hora produtiva)	H	3.780,00	1.968,00
2.23	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor parado)	H	882,00	414,00
2.24	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV,INCLUSIVE OPERADOR (hora produtiva)	H	2.348,00	704,00
2.25	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV,INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor em funcionamento)	H	882,00	436,50
2.26	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV,INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor parado)	H	486,00	252,00
2.27	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T,INCLUSIVE MOTORISTA (hora produtiva)	H	2.348,00	740,00
2.28	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T,INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor funcionando)	H	882,00	414,00
2.29	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T,INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor parado)	H	486,00	252,00
2.30	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA (hora produtiva)	H	6.696,00	3.570,00

2.31	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor funcionando)	H	1.944,00	1.242,00
2.32	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor parado)	H	882,00	450,00

Ressaltamos que os serviços supracitados, vem sendo realizado de forma satisfatória, e a empresa vem cumprindo fielmente com as obrigações constantes no Contrato nº 011/2023, firmado com esta Secretaria, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Souza Barradas, Diretor Geral de Administração e Finanças**, em 14/11/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87369546** e o código CRC **981C2F3E**.

Referência: Processo nº SEI-020001/006007/2024

SEI nº 87369546

Alameda São Boa Ventura, nº 770 - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP 24120-192
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/seapec>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito de um lado, a empresa **BWL TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, estabelecida na Rua Ely do Amparo – Lote 16, Lages – Paracambi – RJ, CEP 26.000-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.036.929/0001-07, Representada pelo sócio, **FLAVIO MACHADO DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em 07/04/1978, portador da cédula de identidade n.º 09.790.836-2 DIC/RJ e CPF n.º 080.498.387-90, Residente e domiciliado Rua Ministro Lafaite de Andrade, n.º 1560, bloco 2, apt 102, Bairro: Da Luz, Nova Iguaçu - RJ, por seu representante legal no final assinado, forma de seu Contrato Social em vigor, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e outro lado, como **CONTRATADO**, **ANDRÉ JORGE PAULO DE CARVALHO**, qualificado como Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Historiador Werneck da Silva, n.º 11-Hibisco 802, Bairro Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.790-832, inscrito no CREA sob o registro n.º 2000106874, no CPF n.º 032.602.967-27, tem entre si justo e assentado o presente CONTRATO, como segue.

CLAUSULA 1 – DOS SERVIÇOS

- 1.1 – O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços a CONTRATANTE, de responsabilidade Técnica perante o CREA nos seguintes serviços: Responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

CLÁUSULA 2 – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 2.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 7.812,00 (Sete mil Oitocentos e doze reais). Equivalente nessa data 03/06/2024, 06 salários-mínimos até o quinto dia útil do mês.

CLAUSULA 3 – DA CARGA HORÁRIA

- 3.1 – O CONTRATADO obriga-se a cumprir uma carga horária de 04 horas por dia, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA 4 – DA DURAÇÃO

- 4.1 – O CONTRATO hora assinado, vigora pelo prazo INDETERMINADO a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais períodos sucessivos desde que uma das partes não notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o seu término.

CLÁUSULA 5 – DA RESCISÃO

- 5.1 – O não cumprimento de qualquer das cláusulas especificadas no presente contrato autoriza os CONTRATANTES a unilateralmente dar fim ao presente CONTRATO.



5.2 – Qualquer das partes poderá dar por findo o presente CONTRATO, mediante o aviso prévio a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.

5.2.1 – O aviso prévio a que se refere este item será contado a partir da data do seu recebimento pela parte notificada.

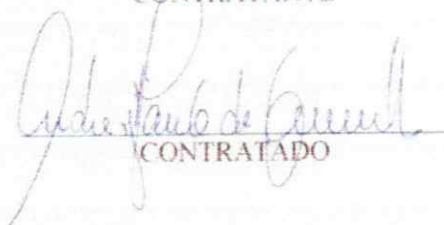
As partes estabelecem que seja sempre demandada do Foro da cidade de Paracambi para questão que porventura surgirem na execução deste CONTRATO remunerando desde já, a quaisquer e outros por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e contratadas, responsabilizando por si e sucessores as partes firmam o presente rubricando suas folhas e seus anexos para que com estes formem um único instrumento juntamente com duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

BWL TRANSPORTES E LOCACOES
LTDA:190369290001
07

CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/2
Data: 13/11/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

121670/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2024202104
Razão Social: BWL TRANSPORTES DE RESIDUOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.036.929/0001-07
Data Registro: 13/11/2024
Endereço: RUA VALDEMIR MAIA S/N LR 26 DQ 40 JARDIM MARACANA - SEROPEDICA - RJ, CEP: 23891-800

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 1.500.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, LOCAÇÃO E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA

RNP: 2019069776

Registro: 2020100199 expedido em 14/01/2020

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: PARAGRAFO 1 ARTIGO 5, DA RESOLUÇÃO 1073, DE 2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 7, DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5194, DE 1966 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569, DE 1933, NOS TERMOS DO ARTIGO 6 DA RESOLUÇÃO 1073, DE 2016, DO CONFEA

Inclusão como QT: 13/11/2024

Inclusão como RT: 13/11/2024

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/2
Data: 13/11/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

121670/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 121670/2024)

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 121670/2024

Emitida às: 13/11/2024 17:44 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.2526639534993992

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.